Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO gabpmcn@hotmail.com

LEI 3.349 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **RITA MARIA DE OLIVEIRA** o canteiro da rua Rio Grande do Norte no bairro Santa Maria Gorete na zona urbana do município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 026/2017 de autoria do Vereador FRANCISCO WILTON DA SILVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***RITA MARIA DE OLIVEIRA DO Ó*** o canteiro da rua Rio Grande do Norte, localizado no bairro Santa Maria Gorete, na zona urbana do Município de Currais Novos-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de Dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal